

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA

DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE TORRE

DE MONCORVO REALIZADA NO DIA

DEZANOVE DE JUNHO DO ANO DE DOIS

MIL E OITO

Aos dezanove dias do mês de Junho do ano de dois mil e oito, nesta Vila
de Torre de Moncorvo e Edifício dos Paços do Município, reuniu ordinariamente
a Câmara Municipal de Torre de Moncorvo, sob a presidência do
Excelentíssimo senhor Presidente, Fernando António Aires Ferreira, com a
comparência dos senhores vereadores: José Manuel Aires, António Olímpio da
Silva Moreira, Manuel António Filipe Afecto, Rui Paulo Costa Teixeira
SECRETARIOU: Joaquim Fernando Reboredo, Director de
Departamento
ABERTURA DA REUNIÃO: - O Sr. Presidente declarou aberta a reunião
eram 10:00 Horas
PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:
O Vereador José Manuel Aires, comunicou que irá gozar férias no período
compreendido entre o dia 30 de Junho e o dia 19 de Julho, com excepção dos
dias 3 e 4 de Julho
• O Sr. Presidente deu conhecimento de diversos convites para participar
em eventos e informou que o Sr. Primeiro Ministro é provável que esteja
presente no acto de consignação da Barragem do Baixo Sabor
O Vereador Moreira informou sobre:
A abertura das Piscinas Cobertas;
O Programa de natação;
 Da reunião do Conselho de Educação e de que a Escola de Carviçais
não iria abrir



APROVAÇÃO DAS ACTAS: - Foram presentes para aprovação as actas
$\rm n.^o s$ 11, 12 e 13 das reuniões realizadas nos dias 14/05/08, 29/05/28 e
05/06/2008 das quais foram distribuídas previamente fotocópias a todos os
membros do Executivo
A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos
membros presentes, adiar para a reunião extraordinária
GABINETE DO SR. PRESIDENTE
ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICIPIOS PORTUGUESES -
AGRUPAMENTOS DE CENTROS DE SAÚDE: - Presente o ofício de 2 de
Junho de 2008 da ANMP, sobre o assunto em epígrafe
A Câmara Municipal sobre o assunto tomou conhecimento
COMISSÃO REGIONAL AGRÍCOLA DO NORTE: - Presente o email de 2
de Junho de 2008, da Comissão Regional Agrícola do Norte a enviar cópia da
deliberação sobre construção de muros com altura inferior a 1,80m não
confinantes com a via pública
A Câmara Municipal sobre o assunto tomou conhecimento
JOÃO MANUEL L. C. CABRAL – PROPOSTA DO PROJECTO DO QREN
DA FACULDADE DE CIÊNCIAS DE LISBOA: - Presente o email de 3 de Junho
de 2008 de João Manuel Cabral, sobre o assunto em epígrafe
A Câmara Municipal sobre o assunto tomou conhecimento
COMISSÃO DE FESTAS DE S. MARTINHO: - Presente o ofício de 4 de
Junho de 2008 da Comissão de Festas de S. Martinho, a solicitar apoio para a
festa em honra de S. Martinho
A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos
membros presentes, atribuir um apoio de 5.000 €
DIRECÇÃO-GERAL DAS AUTARQUIAS LOCAIS - OBRIGATORIEDADE
DE PUBLICAÇÃO DE ANÚNCIO DE ADJUDICAÇÃO: - Presente o ofício de 4
de Junho de 2008 da DGAL, sobre o assunto em epígrafe
A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos
membros presentes, dar conhecimento ao DAF, DTOSU, DOOP e DTP



CONFEDERAÇÃO DO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PORTUGAL: -
Presente o ofício de 09 de Junho de 2008 da Confederação do comércio e
Serviços de Portugal a convidar para participar na sessão final do projecto
"Gestor de Centro Urbano", a realizar no dia 27 de Junho de 2008
A Câmara Municipal sobre o assunto tomou conhecimento
IIR PORTUGAL – GESTÃO E EXPLORAÇÃO DO SUBSOLO URBANO: -
Presente o email de 11 de Junho de 2008 do IIR Portugal, sobre o assunto em
epígrafe
A Câmara Municipal sobre o assunto tomou conhecimento
JUNTA DE FREGUESIA DE CARDANHA: - Presente o ofício de 11 de
Junho de 2008 da Junta de Freguesia de Cardanha a solicitar a cedência do
recinto da escola para o dia 28 de Junho
A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos
membros presentes, autorizar
DIRECÇÃO REGIONAL DE CULTURA DO NORTE - PROJECTO DE
DECISÃO FINAL RELATIVO À FIXAÇÃO DA ZONA ESPECIAL DE
PROTECÇÃO DAS MURALHAS E RUÍNAS DE VILA VELHA DE SANTA
CRUZ OU DERRUIDA, FREGUESIA DE ADEGANHA, CONCELHO DE
TORRE DE MONCORVO: - Presente o ofício de 11 de Junho de 2008, da
Direcção Regional de Cultura do Norte, sobre o assunto em epígrafe
A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos
membros presentes:
1. Tomar posição contestando a decisão face a este assunto, por se
entender que isso nesta altura não faz qualquer sentido;
2. Solicitar informação sobre os fundamentos e autores da proposta.
SERVIÇOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE TORRE DE MONCORVO: -
Presente o oficio de 11 de Junho de 2008, dos Serviços do Ministério Público a
dar conhecimento que foi arquivado o processo de uma queixa contra
desconhecidos referente a roubo de Carvalhos Perímetro Florestal do
Reboredo



A Camara Municipal sobre o assunto tomou connecimento
INSTITUTO REGULADOR DE ÀGUAS E RESÍDUOS: - Presente o oficio
de 11 de Junho de 2008 do Instituto Regulador de Águas e Resíduos a dar
conhecimento que decorre de 29 a 31 de Outubro a 2.ª Conferência
internacional COST Action 637 METEAU em Lisboa
A Câmara Municipal sobre o assunto tomou conhecimento
INSTITUTO DE GESTÃO DO PATRIMÓNIO ARQUITECTÓNICO E
ARQUELÓGICO: - Presente o ofício de 11 de Junho de 2008, do Instituto de
Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico a dar conhecimento que
foi aprovado o relatório final dos trabalhos arqueológicos (prospecção e
acompanhamento) no âmbito da empreitada da Barragem das Olgas, Torre de
$Moncorvo. \$
A Câmara Municipal sobre o assunto tomou conhecimento
ASSOCIAÇÃO SÓCIO-CULTURAL DOS DEFICIENTES DE TRÁS-OS-
MONTES: - Presente o email datado de 11 de Junho de 2008, da Associação
Sócio-Cultural dos Deficientes de Trás-os-Montes a solicitar a atribuição de um
subsídio
A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos
membros presentes, informar a Associação Sócio-Cultural de Deficientes
que, dado constrangimentos orçamentais, é impossível a atribuição do
subsídio solicitado para 2008. Esta Câmara está disponível para prever a
atribuição do respectivo subsídio no orçamento de 2009
PRESENTE PROGRAMA PARA O SEMINÁRIO "LOGISTICA
COMPETITIVIDADE E NOVAS DINÂMICAS EMPRESARIAIS"
A Câmara Municipal sobre o assunto tomou conhecimento
and the second s
GABINETE PARA A RESOLUÇÃO ALTERNATIVA DE LITÍGIOS -
GABINETE PARA A RESOLUÇÃO ALTERNATIVA DE LITÍGIOS - SISTEMA DE MEDIAÇÃO LABORAL: - Presente o ofício de 12 de Junho de
-



A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos
membros presentes, ceder uma sala na "casa dos magistrados"
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO E DA
ADMINISTRAÇÃO LOCAL: - Presente o ofício de 13 de Junho de 2008 do
Gabinete do Secretário de Estado e da Administração Local para participar no
Seminário no Seminário Internacional a realizar no dia 20 de Junho em Santa
Maria da Feira
A Câmara Municipal sobre o assunto tomou conhecimento
INSTITUTO DE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL -
RATIFICAÇÃO DE DESPACHO: - Presente o ofício de 13 de Junho de 2008 do
Instituto de Emprego e Formação Profissional Associação, a solicitar a
cedência do Salão Polivalente da Biblioteca Municipal no dia 19 de Junho
A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos
membros presentes, ratificar
EDIÇÕES IMAGINARIUM: - Presente o ofício de 2 de Junho de 2008 das
Edições Imaginarium, a solicitar a aquisição da revista Terra Nordeste 2008
A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos
membros presentes, solicitar melhor informação sobre o assunto
nomeadamente amostra de uma revista
ENERGIA EÓLICA
A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos
membros presentes:
1. Adicionar às contrapartidas regionais a Qualificação Ambiental da
Foz do Sabor;
2. Dar acordo de princípio à eventual participação no capital social
da empresa que vier a ganhar concurso;
3. Viabilizar a instalação de aerogeradores na Serra do Reboredo;
4. Não assinar acordos de exclusividade com qualquer das empresas
concorrentes;



5. Que este assunto seja reapreciado na reunião extraordinaria a
realizar no próximo dia 26
NEGOCIAÇÃO NA AVENIDA ENG.º DUARTE PACHECO (MURO
DERROCADO)
A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos
membros presentes, aprovar as negociações nos termos das quais o
Município construir o muro e em contrapartida o proprietário cede uma
faixa de terreno para alinhamento
PROJECTO DA SEDE DO CENTRO DE EMPREGO
O Sr. Presidente deu conhecimento do atraso nos projectos para as
instalações do Centro de Emprego nomeadamente na assinatura dos
respectivos contratos com os gabinetes "Síncrono" e "Poliedro"
Como forma de evitar situações futuras propõe que:
a) Todos os procedimentos posteriores ao despacho/deliberação de
adjudicação serão encetados pelo Departamento Administrativo. Para o
efeitos ser-lhe-ão disponibilizados nesta data os respectivos processos
b) Requisitar o Dr. Rui Velente, a quem serão atribuídas as funções
de Ajudante de Notário e Oficial Público
c) O Dr. Rui valente reportará directamente ao Director do DAF de
quem serão emanadas as instruções para o desempenho das referidas
tarefas
Esta proposta submetida a votação, foi aprovada por 4 votos a favor
e 1 abstenção de Vereador Rui Teixeira
O Vereador Manuel Afecto declarou que votou favoravelmente a esta
requisição, porque considera ser um acto assertivo requisitar um técnico
para executar funções idênticas às que desempenha no órgão requisitado
e uma evolução, uma vez que na última requisição desempenhou funções
distintas daquelas que alguma vez desempenhou e nunca na área agora
em apreço. Simplesmente brilhante



O Vereador Rui Teixeira considera que face ao quadro de pessoal
administrativo existente e constrangimentos orçamentais da autarquia.
Porquanto não faz sentido requisitar este funcionário, além de que esta
solução não representa uma solução definitiva do problema, que poderia
passar por uma reconversão de um funcionário administrativo desta
autarquia
ADITAMENTO À REUNIÃO DE CÂMARA:
PRESENTE A INFORMAÇÃO DA DTOSU SOBRE REGULAMETO DO
PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES DA RECEITA DO FORNECIMENTO DE
ÁGUA
A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos
membros presentes, aprovar e submeter à Assembleia Municipal
PRESENTE A INFORMAÇÃO DA DOOP REFERENTE AO PROCESSO
QUINTA DAS AVELEIRAS – ALTERAÇÃO DE UM EDIFICIO
A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos
membros presentes, aprovar
GOVERNADOR CIVIL DO DISTRITO DE BRAGANÇA: - Presente o fax
datado de 18 de Junho de 2008 a solicitar a cedência de espaço para reunião
de trabalho no dia 24 de Junho
A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos
membros presentes, autorizar a cedência solicitada
ESPAÇO INTERNET
A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos
membros presentes, adiar este assunto para reunião extraordinária a
realizar no próximo dia 26, com início às 15:30 Horas
GABINETE DO VICE-PRESIDENTE:
PRESENTE O RELATÓRIO TRIMESTRAL DA QUALIDADE DA ÁGUA
PARA CONSUMO HUMANO – 1.º TRIMESTRE DE 2008
A Câmara Municipal sobre o assunto tomou conhecimento



AGUAS DE TRAS-OS-MONTES – REGULARIZAÇÃO DA UTILIZAÇÃO
DOS COLECTORES DE USO PARTILHADO: - Presente o ofício n.º 235-ADM
de 30 de Maio de 2008, das Águas de Trás-os-Montes, sobre o assunto em
epígrafe
A Câmara Municipal sobre o assunto tomou conhecimento
ASSOCIAÇÃO DE MUNICIPIOS DOURO SUPERIOR - CONVÉNIO E
ESTATUTOS - AECT: - Presente o email de 27 de Maio de 2008 da AMDS,
sobre o assunto em epígrafe
A Câmara Municipal sobre o assunto tomou conhecimento e
deliberou por unanimidade aprovar os estatutos e o convénio do
Agrupamento Europeu de Coordenação Territorial designado por
ZASNET
PRESENTE UMA INFORMAÇÃO SOBRE PROGRAMA CONFORTO
HABITACIONAL PARA PESSOAS IDOSAS P.C.H.I
A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos
membros presentes, adiar para a reunião extraordinária a realizar no
próximo dia 26 pelas 15: 30 horas
GABINETE DO VEREADOR ANTÓNIO MOREIRA:
CARTA EDUCATIVA – ACTUALIZAÇÃO 2008
A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos
membros presentes, aprovar e submeter à Assembleia Municipal
CANDIDATURAS PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO AOS
ALUNOS DO ENSINO SUPERIOR PÚBLICO - ANO LECTIVO2007/20008: -
Presente para conhecimento lista dos candidatos
A Câmara Municipal sobre o assunto tomou conhecimento
ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE
TORRE DE MONCORVO: - Presente ofício da A.H.B.V. a solicitar um lugar de
estacionamento para a viatura museu
A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos



VIATURAS DAS EQUIPAS DE VIGILANCIA MOVEL DO FUNDO
FLORESTAL PERMANENTE: - Presente informação da DTP, solicitar
autorização para parqueamento no parque coberto das referidas viaturas
A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos
membros presentes, autorizar
AGRUPAMENTO VERTICAL DE ESCOLAS - RATIFICAÇÃO DE
DESPACHO: - Presente ofício do Agrupamento Vertical de Escolas a solicitar
transporte para deslocação a Alijó
A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos
membros presentes, ratificar
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO:
MUSEU DO DOURO - DOTAÇÕES DE FUNCIONAMENTO DO 1.º
SEMESTRE DE 2008: - Presente o ofício ref. 116/FMDE/08, de 11 de Março de
2008 do Museu do Douro, sobre o assunto em epígrafe
A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos
membros presentes, adiar este assunto
OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA COM ESPLANADA: - Presente o
requerimento de Josefina Lurdes Nunes Azevedo, proprietária do Café, "Vela
Azul" em Torre de Moncorvo a solicitar a ocupação da via pública com
esplanada
A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos
membros presentes, autorizar
OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA COM ESPLANADA: - Presente o
requerimento de António Francisco Ventura, proprietário de um Café em
Felgueiras a solicitar a ocupação da via pública com esplanada
A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos
membros presentes, autorizar
AVERBAMENTO NO ÁLVARA SANITÁRIO N.º 211 - PROC. N.º
215/1967: - Presente a informação n.º 98/08, sobre o assunto em epígrafe



A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos
membros presentes, autorizar
OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA COM ESPLANADA: - Presente o
requerimento de Maria do Céu Mateus Martins, proprietário de um Café em
Felgueiras a solicitar a ocupação da via pública com esplanada
A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos
membros presentes, concordar com o indeferimento
RELATÓRIO DE ACTIVIDADES DA SECÇÃO DE PESSOAL, TAXAS,
LICENÇAS E EXPEDIENTE GERAL
A Câmara Municipal sobre o assunto tomou conhecimento
FESTIVIDADES EM HONRA DE SANTA LEOCÁDIA, SITO EM TORRE
DE MONCORVO, NOS DIAS 7, 8, 9 e 10 DE JUNHO E 2008 — RATIFICAÇÃO
DE DESPACHO
A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos
membros presentes, ratificar
EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E LONGO PRAZO NO MONTANTE DE
1.179.674,00 € - RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE MINISTROS N.º 34/2008,
DE 22 DE FEVEREIRO – APROVAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS
A Câmara Municipal deliberou por 3 votos a favor e 2 abstenções dos
Vereadores do PSD, aprovar as cláusulas contratuais
GUARDA NACIONAL REPUBLICANA - GRUPO DE INTERVENÇÃO DE
PROTECÇÃO E SOCORRO 7. $^{\text{a}}$ CIPS: - Presente o oficio n. $^{\text{o}}$ 9/08, de 11 de
Junho de 2008 a enviar autos de notícia de contra-ordenação referentes a:
Maria Júlia Custódio, Maria Noémia Pires, José Manuel Rachado, residentes
na freguesia de Felgar
A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos
membros presentes:
1. Instaurar os respectivos processos de contra-ordenação dos quais
é nomeada escrivão do processo a Eng.ª Oriana;

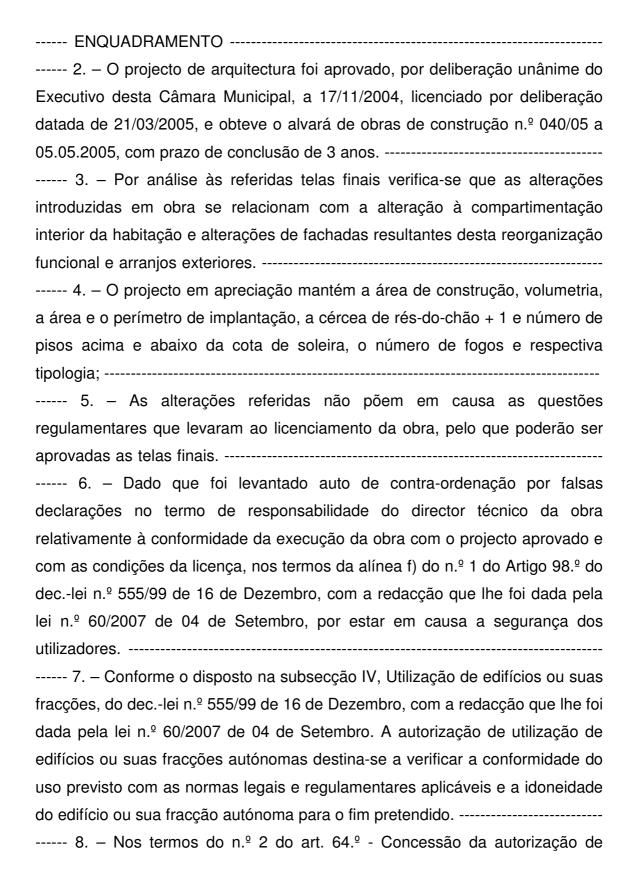


2. aprovar os procedimentos propostos pelo DAF na sua informação
$n.^{\underline{o}}\ 101/2008.\$
GUARDA NACIONAL REPUBLICANA - GRUPO DE INTERVENÇÃO DE
PROTECÇÃO E SOCORRO 7.ª CIPS: - Presente o oficio n.º9/08, de 11 de
Junho de 2008 a enviar autos de notícia de contra-ordenação referentes a:
Ilídio Simão Branco, Adelina Natércia Pereira, Maria Isabel Gaspar, residentes
na freguesia de Larinho e Dinis Alves Cordeiro, residente na Quinta Branca,
freguesia de Larinho
A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos
membros presentes:
1. Instaurar os respectivos processos de contra-ordenação dos quais
é nomeada escrivão do processo a Eng.ª Oriana;
2. Aprovar os procedimentos propostos pelo DAF na sua informação
$n.^{\underline{o}}\ 101/2008.\$
2ª REVISÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA - ANO FINANCEIRO DE
2008: - Presente a 2ª revisão ao Orçamento da Despesa
A Câmara Municipal deliberou aprovar por 2 votos a favor e 2
abstenções dos Vereadores do PSD
2ª REVISÃO AO PLANO DE ACTIVIDADES MUNICIPAL - ANO
FINANCEIRO DE 2008: - Presente a 2ª revisão ao Plano de Actividades
Municipal
A Câmara Municipal deliberou aprovar por 2 votos a favor e 2
abstenções dos Vereadores do PSD
DIVISÃO TÉCNICA DO PATRIMÓNIO:
REABILITAÇÃO ESTRUTURAL DO MURO DA IGREJA MATRIZ: -
Presente a informação n.º 162/DTP/2008, sobre o assunto em epígrafe
A Câmara Municipal sobre o assunto tomou conhecimento e
deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, concordar
com as soluções propostas na informação
DIVISÃO DE ORDENAMENTO E OBRAS PARTICULARES:



JUNTA DE FREGUESIA DE MAÇORES — PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO
PARA CONSTRUÇÃO DE UMA CAPELA EM HONRA DE S. TOMÉ, SITO NA
FREGUESIA DE MAÇORES: - Presente o registo de entrada n.º 2308/2008 a
solicitar autorização para a construção de uma capela em Honra de S. Tomé,
sito na Freguesia de Maçores
A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos
membros presentes, solicitar á entidade requerente que apresente
projecto
MARIA BEATRIZ FRANCISCO E JORGE MANUEL SOARES -
APROVAÇÃO DE TELAS FINAIS, SITO NA PRAÇA FRANCISCO MEIRELES,
EM TORRE DE MONCORVO: - Presente a informação n.º 286/2008/DOOP,
sobre o assunto em epígrafe
A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos
membros presentes, adiar este assunto para a próxima reunião
FLÔR DE AMÊNDOA – PASTELARIA E PÃO QUENTE, LDA – QUEIXA
DE UTILIZAÇÃO EM DESCONFORMIDADE COM O ALVARÁ DE
UTILIZAÇÃO, SITO NA RUA DE SANTO ANTÓNIO, FREGUESIA DE LOUSA:
- Presente a informação n.º 306/2008/DOOP, sobre o assunto em epígrafe
A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos
membros presentes, adiar este assunto para a próxima reunião
JOAQUIM BRITO FIGUEIREDO – PEDIDO DE EMISSÃO DE LICENÇA
DE UTILIZAÇÃO DE UMA HABITAÇÃO, SITO NO LOTEAMENTO ISABEL
LOBA, LOTE 3, FREGUESIA DE TORRE DE MONCORVO: - Presente a
informação n.º 317/2008/DOOP, sobre o assunto em epígrafe
TEOR DA INFORMAÇÃO:
Sobre o assunto, informo o seguinte:
SOLICITAÇÃO
1 O munícipe supracitado apresentou requerimento a solicitar a
emissão da licença de utilização.







utilização - O presidente da camara municipal, oficiosamente ou a requerimento
do gestor do procedimento e no prazo previsto no número anterior, determina a
realização de vistoria, a efectuar nos termos do artigo seguinte, quando se
verifique alguma das seguintes situações:
a) O pedido de autorização de utilização não estar instruído com os
termos de responsabilidade previstos no artigo anterior;
b) Existirem indícios sérios, nomeadamente com base nos elementos
constantes do processo ou do livro de obra, a concretizar no despacho que
determina a vistoria, de que a obra se encontra em desconformidade com o
respectivo projecto ou condições estabelecidas;
c) Tratando-se da autorização prevista no n.º 2 do artigo 62.º, existam
indícios sérios de que o edifício, ou sua fracção autónoma, não é idóneo para o
fim pretendido
CONCLUSÃO
9 Em face do acima referido proponho que sejam aprovadas as telas
finais e que seja marcada vistoria nos termos do artigo 65º, do declei n.º
555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pela lei n.º
60/2007 de 04 de Setembro
A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos
membros presentes, concordar com a informação
LUÍS FILIPE LEAL DE OLIVEIRA — PEDIDO DE ALTERAÇÃO AO
LOTEAMENTO, SITO NO LOTEAMENTO DA CAPITÔA, LOTE N.º 12,
FREGUESIA DE TORRE DE MONCORVO: - Presente a informação n.º
325/2008/DOOP, sobre o assunto em epígrafe
TEOR DA INFORMAÇÃO:
Sobre o assunto, informo o seguinte:
SOLICITAÇÃO
1 O requerente, pretende que esta Câmara Municipal lhe aprove a
alteração ao Alvará de Loteamento n.º 01/90 (Loteamento da Quinta da



Capitôa), por forma a que seja possível a aumentar a área de implantação e o
n.º de pisos abaixo da cota de soleira, e diminuir a cércea e o n.º de fogos
ENQUADRAMENTO
2 A implantação dos edifícios é a assinalada nas peças desenhadas
constantes do projecto de arquitectura
3. – A pretensão observa o disposto no Regulamento do PDM de Torre de
Moncorvo para o local onde se insere
4 Por análise ao processo apresentado verifica-se que o requerente
pretende que as condições de edificabilidade para o Lote 12 sejam as
seguintes:
Área do lote
Área de implantação127,00 m²
Área de construção
Área máxima de construção em cave381,00 m²
Número máximo de fogo 1
Cércea r/c + 3 pisos em cave
Usohabitação
5. – As alterações solicitadas cumprem as normas legais aplicáveis
CONCLUSÃO
6 Em face do exposto, sou de parecer não haver inconveniente na
aprovação da alteração ao Alvará pretendida, conforme as condições de
edificabilidade discriminadas no n.º 4
7. – De acordo com o disposto no n.º 3, do art. 27.º, do declei n.º 555/99
de 16 de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pela lei $\rm n.^{\circ}$ 60/2007 de
04 de Setembro, a alteração da licença de operação de loteamento não pode
ser aprovada se ocorrer oposição escrita da maioria dos proprietários dos lotes
constantes do alvará, devendo, para o efeito, o gestor de procedimento
proceder à sua notificação para pronúncia no prazo de 10 dias
A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos
membros presentes, concordar com a informação



AFONSO TELMO PONTES – PEDIDO DE ALTERAÇÃO AO
LOTEAMENTO, SITO NO LOTEAMENTO DE ISABEL LOBA, LOTE N.º 7,
FREGUESIA DE TORRE DE MONCORVO: - Presente a informação n.º
327/2008/DOOP, sobre o assunto em epígrafe
TEOR DA INFORMAÇÃO:
Sobre o assunto, informo o seguinte:
SOLICITAÇÃO
1 O requerente, pretende que esta Câmara Municipal lhe aprove o
pedido de alteração ao Alvará de Loteamento n.º 02/2007 (Loteamento de Artur
Augusto Martins e Afonso Telmo Pontes), de forma que seja possível a
ampliação da área de implantação
ENQUADRAMENTO
2 O lote em causa está actualmente destinado à construção de
habitação unifamiliar e tem uma área de implantação de 150 m²
3 É solicitada a alteração do perímetro de implantação e da área de
implantação para 215.00m²
4. – As alterações solicitadas implicam ainda alterações nos parâmetros
de dimensionamento das áreas destinadas à implantação de espaços verdes e
de utilização colectiva, infra-estruturas viárias e equipamentos estabelecidas na
Portaria n.º 216-B/2008 de 3 de Março, constantes dos quadros I e II anexos à
mesma portaria, e que determinam os valores mínimos a considerar,
atendendo aos tipos de ocupação do espaço
5. – Assim estão previstos os seguintes parâmetros por tipo de ocupação:
Habitação em moradia unifamiliar:
2 lugares de estacionamento por fogo com área coberta entre que 120 m ²
e 300 m ²
3 lugares de estacionamento por superior a 300 m2
6 Se esta área de habitação tivesse sido prevista aquando da
aprovação inicial teria que ser criado mais 1 lugares de estacionamento
público



CONCLUSAO
7 Como o loteamento prevê unicamente habitação unifamiliar e não é
proposta alteração de uso é minha opinião que a pretensão poderá ser
deferida
8 No entanto a Câmara Municipal pode dispensar a previsão destas
cedências, caso entenda que não são necessárias, poderá informar-se o
requerente, que a alteração ao Alvará de Loteamento é possível mediante o
pagamento de compensações em numerário, no valor total de 4 140,00 €
9 No caso em questão e de acordo com a formula prevista no artigo
114º do RMUE - Torre de Moncorvo a compensação pela não cedência de área
e estacionamento públicos seria de 4 140,00 € (quatro mil cento e quarenta
euros) pela não cedência de 1 lugar de estacionamento público
A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos
membros presentes, concordar com a informação
ANTERO ALVES DE PAIVA — PEDIDO DE ALTERAÇÃO AO
LOTEAMENTO N. $^{\circ}$ 1/74, SITO NO OLIVAL GRANDE, FREGUESIA DE
TORRE DE MONCORVO: - Presente a informação n.º 338/2008/DOOP, sobre
o assunto em epígrafe
TEOR DA INFORMAÇÃO:
1- No seguimento da deliberação de 06/03/2007 foi efectuada consulta
pública nos termos da Lei
2 - Visto não ter sido registada qualquer tipo de oposição á alteração em
causa proponho a sua aprovação definitiva
3 - Deve a alteração do alvará ser publicitada e deve ser dado
conhecimento á Conservatória01 do Registo Predial
A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos
membros presentes, concordar com a informação
ADOSINDA CELESTE DOS SANTOS - OBRA ILEGAL, FREGUESIA DE
LOUSA: - Presente a informação n.º 343/2008/DOOP, sobre o assunto em
epígrafe



Sobre o assunto, informo o seguinte:
SOLICITAÇÃO
1. – O munícipe Ângelo Miguel Jorge Oliveira, apresentou queixa de que a
senhora Adosinda Celeste Jorge dos Santos procedia à realização de obras de
construção, sem que para tal esteja munido da respectiva licença
ENQUADRAMENTO
2 Procedeu-se à verificação da queixa, conforme informação da
fiscalização desta Câmara Municipal
3 Em 6 de Outubro de 2005 deu entrada nesta Câmara Municipal um
pedido para reboco interior de uma habitação ao abrigo do art.º. 6º, ponto 1,
alínea a) do declei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção que lhe foi
dada pelo declei n. $^{\circ}$ 177/2001 de 4 de Junho, por parte da SR. $^{\circ}$ Adosinda
Celeste Jorge dos Santos, diferido em 19 de Outubro de 2005 e levantada em
21 de Outubro de 2005, com validade até 21 de Novembro de 2005
4 Em 5 de Fevereiro de 2007, deu entrada nesta Câmara Municipal
uma queixa apresentada pelo Sr. Ângelo Miguel Jorge Oliveira alegando que
estariam a ser feitas obras ilegais na habitação acima referida da qual a Sr.ª
Adosinda Santos não seria detentora dos direitos
5 O requerente não especificou as obras que estavam a ser
executadas
6. – Ao abrigo do declei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção
que lhe foi dada pelo declei $n.^{\circ}$ 177/2001 de 4 de Junho, as obras de
conservação requeridas não obrigam à apresentação de qualquer
comprovativo da titularidade de direitos
7 Por forma a averiguar a existência de obras não licenciadas a
fiscalização deslocou-se ao local em 7 de Fevereiro de 2007, onde não foram
detectadas indícios de obras em curso ou em desacordo com o processo da
Sr.ª Adosinda Santos
8. – Posteriormente e após algumas passagens pela Lousa, foi detectada



a abertura de uma janeia no alçado lateral e pinturas exteriores na nabitação
em causa
9 De acordo com o disposto na alínea a), do art.º 2º, do declei n.º
555/99 de 16 de Dezembro, alterado pelo declei n.º 177/2001 de 04 de Junho,
a operação em causa é considerada como obra de edificação
10 Em cumprimento do despacho do Sr. Presidente de 14/09/2007 com
base na informação 551/2007/DOOP, foi solicitado parecer á junta de
freguesia, e foi a Sr.ª Dª Adosinda Celeste Jorge dos Santos notificada no
sentido de apresentar pedido de informação prévia para aferição da
possibilidade de legalização das obras executadas
11. – A munícipe respondeu por carta á notificação referindo que algumas
das construções identificadas no levantamento fotográfico não lhe pertencem,
mas assumindo que a janela é da sua responsabilidade
12. – O parecer solicitado á junta de freguesia, não é conclusivo
13 Por deliberação unânime, em reunião do Executivo desta Câmara
Municipal em 15/11/2007, foi novamente a Sr.ª Dª Adosinda Celeste Jorge dos
Santos notificada no sentido de apresentar, no prazo de 15 dias, pedido de
licenciamento instruído de acordo com a Portaria n.º 1110/2001 de 19 de
Setembro acompanhada de Certidão da Conservatória do Registo Predial
referente á parcela edificada
14. – A munícipe respondeu por carta a 12/02/2008 referindo a vontade de
fechar a janela e repor o aspecto original, algo que ainda não aconteceu
15. – A $12/03/2008$ deu entrada extracto de ortofotomapa datado de
07/04/1999, em que é visível que as obras referidas construção no logradouro,
a que se refere o n. $^{\circ}$ 1 ainda não tinham sido executadas e não existe registo
de qualquer processo a elas referente até à presente data
CONCLUSÃO
16 Assim, e de acordo com o exposto nesta informação, propõe-se o
sequinte:



a) Que seja levantado auto ordenação, nos termos do disposto na alinea
a), do $\rm n.^{\circ}$ 1, do $\rm art.^{\circ}$ 98°, do declei $\rm n.^{\circ}$ 555/99 de 16 de Dezembro, com a
redacção que lhe foi dada pela lei n.º 60/2007 de 04 de Setembro
b) Que seja o infractor notificado no sentido de apresentar nesta Câmara
Municipal o processo de licenciamento, com vista à legalização das respectivas
obras, no prazo de 30 dias
A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos
membros presentes, concordar que seja instaurado processo de contra-
ordenação para o qual nomeia escrivão o chefe de Secção, Basílio Lázaro.
Chama-se a atenção para o facto de não ser indicado o local da infracção.
JOSÉ MANUEL COSTA – PEDIDO DE OCUPAÇÃO DE LOTEAMENTO
PARA CONSTRUÇÃO DE UMA HABITAÇÃO SITA NA FREGUESIA DE
AÇOREIRA: - Presente a informação n.º 340/2008/DOOP, sobre o assunto em
epígrafe
TEOR DA INFORMAÇÃO:
Sobre o assunto, informo o seguinte:
SOLICITAÇÃO
1. O requerente pretende que esta Câmara Municipal lhe aprove o
projecto de arquitectura para a reconstrução um edifício de habitação
ENQUADRAMENTO
2. O local a edificar situa-se em solo urbano da Freguesia de Açoreira, em
área classificada como Áreas de construção existente, não sendo objecto de
servidão administrativa ou restrição de utilidade pública ou outra qualquer
condicionante que obste à edificação
3. Na verificação prévia do pedido de licenciamento, para cumprimento do
disposto no n. $^{\circ}$ 1 do art. 11. $^{\circ}$ da Portaria n. $^{\circ}$ 232/2008 de 11 de Março e ao
RMUECTM, (Regulamento Municipal) publicado em DR, Aviso n.º 4290/2005
(2.ª série) a 21 de Junho, constata-se que a instrução do mesmo não está
correcta dado existir certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor
emitida pela conservatória do registo predial referente a dois prédios, contudo



foi já passada certidão de emparcelamento por esta câmara, pelo deverá o
requerente apresentar em tempo útil certidão actualizada para constar no
processo
CONCLUSÃO
4. Face ao exposto, propõe-se o não deferimento da solicitação, nos
termos do n.º anterior
A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos
membros presentes, concordar com a informação
ÓSCAR ANDRÉ PINTO SALGADO – PEDIDO DE
ALTERAÇÃO/EMISSÃO DO ALVARÁ DE LICENÇA DE UTILIZAÇÃO, SITO
NA RUA PADRE JOAQUIM MANUEL REBELO, EM TORRE DE MONCORVO:
- Presente a informação n.º 330/2008/DOOP, sobre o assunto em epígrafe
TEOR DA INFORMAÇÃO:
Sobre o assunto, informo o seguinte:
SOLICITAÇÃO
1 O requerente supra, solicita alteração / emissão do alvará de licença
de utilização
ENQUADRAMENTO
2. – Nos termos do disposto na portaria n.º 216-D/2008 que aprova os
modelos de alvarás de licenciamento de operações urbanísticas, estes deverão
conter os elementos necessários para identificar devidamente a operação
urbanística solicitada e os condicionamentos a que está sujeita
3. – Contudo verificamos que o alvará de utilização emitido para o edifício
estabelece para esta fracção uma utilização de comércio
4. – Dado que se trata de um espaço de prestação de serviços, e embora
as obras interiores estejam isentas de licença, a actividade está sujeita a
licenciamento específico
5. – Assim, o requerente deverá apresentar projecto para licenciamento
da utilização pretendida, devidamente instruído, incluindo projecto de
segurança contra incêndios, em triplicado para remeter à Autoridade Nacional



de Protecção Civil, e copia do projecto de arquitectura para remeter a
Autoridade Regional de Saúde do Norte, para parecer nos termos do disposto
no art. $13.^{\circ}$ do declei n. $^{\circ}$ 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção que lhe
foi dada pela lei n.º 60/2007 de 04 de Setembro
CONCLUSÃO
6. – Em face do acima referido proponho o não deferimento da solicitação,
até que seja apresentado projecto para licenciamento da utilização
devidamente instruído, incluindo autorização do condomínio
A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos
membros presentes, concordar com a informação
OBRAS PARTICULARES:
VIRGINIA DO CÉU CASCAIS SOBRAL REGO - OBRA DE
CONSTRUÇÃO DE UM EDIFICIO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR, SITO NO
LUGAR DA CRUZ, EM SEQUEIROS, FREGUESIA DE AÇOREIRA: - Presente
a informação n.º 333/2008/DOOP, sobre o assunto em epígrafe
TEOR DA INFORMAÇÃO:
Sobre o assunto, informo o seguinte:
SOLICITAÇÃO
1 O requerente pretende que esta Câmara Municipal lhe aprove o
projecto de arquitectura para a construção um edifício de habitação unifamiliar.
ENQUADRAMENTO
2 Analisada a localização apresentada verifica-se que o local se situa,
em área classificada como Áreas agrícolas não incluídas na Reserva Agrícola
Nacional, estando condicionado ao respeito pelo estipulado na Secção IX do
regulamento do PDM, que a seguir se transcreve
SECÇÃO IX (do regulamento do PDM)
Áreas agrícolas não incluídas na Reserva Agrícola Nacional
Artigo 32.°
Edificabilidade



4 - Admitem-se construções para fins nabitacionais, desde que se trate de
uma moradia unifamiliar e se verifique, cumulativamente, que:
a) A área mínima da parcela seja de 10 000 m2, excepto nos casos de
colmatação entre construções de habitação existentes, devidamente
licenciadas e distanciadas entre si menos de 70 m;
b) A cércea não seja superior a dois pisos;
c) O índice máximo de utilização seja de 0,04, excepto no caso de
colmatação, em que será de 0,30;
d) A construção seja servida por via pública existente;
3. – A pretensão observa o disposto no Regulamento do PDM de Torre de
Moncorvo para o local onde se insere, visto tratar-se de um caso de
colmatação entre construções de habitação construídas antes de 7 de Agosto
de 1951, e distanciadas entre si menos de 70 m
4 Por análise ao processo verifica-se ainda que não cumpre o disposto
nos art. 59. $^{\circ}$, 79. $^{\circ}$ e 80. $^{\circ}$ do Decreto-lei n. $^{\circ}$ 38 382 de 7 de Agosto de 1951 que
aprova o Regulamento Geral das Edificações Urbanas, no que diz respeito à
salubridade das edificações e disposição interior das edificações e espaços
livres
Artigo 59.º
A altura de qualquer edificação será fixada de forma que em todos os
planos verticais perpendiculares à fachada nenhum dos seus elementos, com
excepção de chaminés e acessórios decorativos, ultrapasse o limite definido
pela linha recta a 45 graus, traçada em cada um desses planos a partir do
alinhamento da edificação fronteira, definido pela intercessão do seu plano com
o terreno exterior
Artigo 79.º
Os sótãos, águas-furtadas e mansardas só poderão ser utilizados para
fins de habitação quando satisfaçam a todas as condições de salubridade
previstas neste regulamento para os andares de habitação. Será, no entanto,
permitido que os respectivos compartimentos tenham o pé-direito mínimo



regulamentar só em metade da sua área, não podendo, porém, em qualquer
ponto afastado mais de 30 centímetros do perímetro do compartimento, o pé-
direito ser inferior a 2 metros. Em todos os casos deverão ficar devidamente
asseguradas boas condições de isolamento térmico
Artigo 80.º
As caves, sótãos, águas-furtadas e mansardas só poderão ter acesso
pela escada principal da edificação ou por elevador quando satisfaçam as
condições mínimas de habitabilidade fixadas neste regulamento. É interdita a
construção de cozinhas ou retretes nestes locais quando não reúnam as
demais condições de habitabilidade
CONCLUSÃO
5. – A disposição e organização dos espaços e a existência de sanitários
no piso superior indiciam tratar-se de área habitável pelo que poderá não ser
passível de licenciamento, assim propõe-se o não deferimento da solicitação,
nos termos do n.º anterior
A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos
membros presentes, concordar com a informação
CARLOS ANTÓNIO COSTA - OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UM
ARMAZÉM DE GADO OVINO, SITO NO LUGAR DO RIBEIRINHO,
FREGUESIA DE HORTA DA VILARIÇA: - Presente a informação n.º
335/2008/DOOP, sobre o assunto em epígrafe
TEOR DA INFORMAÇÃO:
Sobre o assunto, informo o seguinte:
SOLICITAÇÃO
1 O requerente solicitou a esta Câmara Municipal, a reapreciação do
processo n.º 121/05, referente ao projecto de construção de um edifício
destinado a recolha de gado ovino
destinado a recoma de gado ovino.
ENQUADRAMENTO



Executivo desta Câmara Municipal, em 02/03/2006 e não foi emitido o alvará
de obras de construção
3 O local a edificar situa-se em solo não urbano da Freguesia de Horta
da Vilariça, em área classificada como Área agrícola não incluída na RAN, não
sendo objecto de servidão administrativa ou restrição de utilidade pública ou
outra qualquer condicionante que obste à edificação
4. – A pretensão observa o disposto no Regulamento do PDM de Torre de
Moncorvo para o local onde se insere
5 O projecto de arquitectura encontra-se caducado, pelo que a sua
reapreciação deve ser solicitada juntando, para cumprimento do disposto no n.º
1 do art. 11.º da Portaria n.º 232/2008 de 11 de Março e do RMUECTM,
(Regulamento Municipal) publicado em DR, Aviso n.º 4290/2005 (2.ª série) a 21
de Junho, os seguintes documentos:
a) Estimativa do custo total da obra, actualizada;
b) Calendarização da execução da obra;
c) Termos de responsabilidade subscritos pelos autores dos projectos
quanto ao cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis, de
acordo com o anexo I da Portaria n.º 232/2008 de 11 de Março;
d) Ficha com os elementos estatísticos devidamente preenchida com os
dados referentes à operação urbanística a realizar;
e) Comprovativo de inscrição em associação pública de natureza
profissional do técnico responsável pelo projecto
CONCLUSÃO
6 Face ao exposto, propõe-se o não deferimento até à apresentação
dos elementos em falta, referidos no n.º 5
A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos
membros presentes, concordar com a informação
HÉLDER ANTÓNIO QUEIJO – RECUPERAÇÃO DE UM EDIFICIO PARA
APOIO AGRÍCOLA, SITO NO LUGAR DE FARFÃO, FREGUESIA DE LOUSA:
- Presente a informação n.º 339/2008/DOOP, sobre o assunto em epígrafe



TEOR DA INFORMAÇÃO:
Sobre o assunto, informo o seguinte:
SOLICITAÇÃO
1 O requerente pretende que esta Câmara Municipal lhe licencie a
recuperação de um edifício de apoio agrícola
ENQUADRAMENTO
2. – O local a edificar situa-se em solo não urbano da Freguesia de Lousa,
em área classificada como REN e Áreas de agrícolas não incluídas na RAN,
dentro da área de um bem classificado como património mundial - Alto Douro
Vinhateiro, ao abrigo do art. 50.º do Regulamento do PDM obteve o parecer da
DTP anexo ao processo
3. – No cumprimento do disposto no art. 13. $^{\circ}$ do declei n. $^{\circ}$ 555/99 de 16
de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pela lei n.º $60/2007$ de 04 de
Setembro, o processo foi enviado ao IGESPAR para apreciação, e obteve
parecer favorável
4. – No cumprimento do disposto no art. 13.º do declei n.º 555/99 de 16
de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pela lei n.º $60/2007$ de 04 de
Setembro, o processo foi enviado à Comissão de coordenação da Região
Norte, a 22-24-2008, para apreciação, e aguardando ainda parecer
5. – A apreciação das infra-estruturas apresenta-se em informação anexa
ao processo e conclui que deve ser solicitado ao requerente Licença de
utilização dos recursos Hídricos para captação de água e descarga de águas
residuais, conforme o previsto na lei 58/2005 de 29 de Dezembro e declei
226-A/2007 de 31 de Maio (ver art. 14 art. 42°), a emitir pelos serviços da
CCDR-N. Impressos em: www.ccr-n.pt
CONCLUSÃO
6 Face ao exposto, propõe-se o não deferimento até à apresentação
dos elementos em falta referidos nos n.os 4 e 5 e ainda que se insista com a
CCDR para dar resposta em tempo útil



A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos
membros presentes, concordar com a informação
JOÃO DOS SANTOS FÉLIX - CONSTRUÇÃO DE UMA GARAGEM,
SITO EM CABANAS DE BAIXO, FREGUESIA DE CABEÇA BOA: - Presente a
informação n.º 341/2008/DOOP, sobre o assunto em epígrafe
TEOR DA INFORMAÇÃO:
Sobre o assunto, informo o seguinte:
SOLICITAÇÃO
1 O requerente pretende que esta Câmara Municipal lhe licencie a
construção de uma garagem
ENQUADRAMENTO
2 O local a edificar situa-se em solo urbano de Cabanas de Baixo, na
Freguesia de Cabeça Boa, em área classificada como Áreas de construção
existente, não sendo objecto de servidão administrativa ou restrição de
utilidade pública ou outra qualquer condicionante que obste à edificação
3 Dado que a implantação proposta está afastada cerca de 60 cm do
vizinho, criando uma faixa de terreno causadora de insalubridade, entendemos
que o requerente deveria alterar a implantação de forma a construir encostado
ao muro ou com um afastamento mínimo de 3 m
4 Foram entregues todos os projectos de especialidade necessários
5 A apreciação das especialidades encontra-se em informação anexa
ao processo
CONCLUSÃO
6 Face ao exposto, propõe-se a aprovação condicionada do
licenciamento de obras à apresentação de planta de localização nos termos do
$\text{n.}^{\underline{o}}$ 3, devendo ainda informar-se o requerente para:
a) Solicitar a emissão do Alvará de Licença de Construção no prazo de
um ano a contar da data da presente decisão
b) Solicitar a emissão do Alvará de Licença de Utilização, durante o mês
seguinte ao da conclusão da obra



A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos do
membros presentes, concordar com a informação
APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA: - A Câmara Municipal delibero
aprovar a presente acta em minuta por unanimidade
E nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião, pelo Sr. President
da Câmara eram treze horas da qual se lavrou a presente acta que eu
Director de Departamento redigi e mandei dactilografa
subscrevo e também assino
O Presidente da Câmara;
O Director de Departamento: